



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2022

Ementa: Dispõe sobre apreciação de Veto Total ao Autógrafo do Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2022, oriundo do Poder Legislativo Municipal.

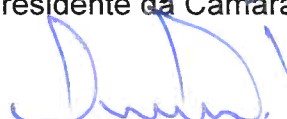
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES faz saber que a Câmara Municipal de Alfredo Chaves aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Total do Chefe do Poder Executivo ao Autógrafo do Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2022, oriundo do Poder Legislativo Municipal, que altera a redação da Lei Ordinária n.º 711/2020, que trata do Sistema Municipal de Cultura - SMC de Alfredo Chaves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Alfredo Chaves (ES), 31 de março de 2022.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

OSVALDO SGULMARO
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
2º SECRETÁRIO

PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA
31 / 03 / 2022
ACORDO DO PLENÁRIO
XII DO ART. 60 DA LOM.


Ivânia C. Tamborini
Matricula: 033
Verente de Gestão de Documentos